LEI Nº 1.084, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 9.632,95 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 9.632,95 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
10.003.08.241.0018.1.82 – Centro de Convivência dos Idosos
305 - 3.3.20.93.00.00 – (21436) – Indenizações e Restituições.....R$ 9.632,95

TOTAL **R$. 9.632,95**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 9.632,95 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
02.001.04.122.0003.1.002 – Aquisição de Veiculo - Gabinete
01 – 4.4.90.52.00.00 – (010000) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70,75

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
02.001.04.122.0003.2.002 – Manutenção da Atividades do Gabinete
04 – 3.1.90.92.00.00 – (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
13 – 3.1.90.92.00.00 – (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 0,03
14 – 4.4.90.52.00.00 – (010000) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 389,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.001.04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
49 – 3.1.90.94.00.00 – (10000) – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 89,05

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.04.122.0003.2.011 – Manutenção da Atividades da SEMPLAN
77 – 3.1.90.92.00.00 – (10000) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
82 – 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 300,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades administrativas
06.001.04.122.003..2.012 – Manutenção das atividades da SEMOSP
100 - 3.3.90.33.00.00 (010000) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Agricultura
09.001.04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI Recursos Livre
192 – 3.1.90.92.00.00 (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$. 500,00
201 – 4.4.90.52.00.00 (010000) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social - Recursos Livres
10.001.04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades as SEMAS – Recursos Livre
207 - 3.1.90.92.00.00 – (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 905,78
216 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8,50

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres
10.001.08.244.0018.2.078 – Manutenção do Cemitério Municipal
226 - 3.3.90.30.00.00 – (010000) – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
227 – 4.4.90.52.00.00 – (010000) - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.203,34
238 - 3.3.90.32.00.00 – (010000) – Material de Distribuição Gratuita .....R$ 166,50

TOTAL **R$. 9.632,95**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISAÍAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VALTER MORAIS PANIAGO
Secretário Municipal de Agricultura

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social